



construindo com amor de que é nosso

LEI N. 183, DE 05 DE MAIO DE 2011

Ementa: Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres no Município de Itapetim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a **Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres**, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será regulamentada por Decreto deste Executivo Municipal.

Art. 2º. São atividades da Coordenadoria:

I - Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Implementar campanhas educativas e anti-discriminatórias;

III - Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;

IV - Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;

V - Articular, prover e executar a política Municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados, que compõem a estrutura da Coordenadoria, com as seguintes remunerações:

I - 01(um) cargo de Coordenadora;



atendendo com amor ao que é nosso

II - 01(um) cargo de Assessora.

Parágrafo Único. A coordenadora e Assessora serão designadas pelo Prefeito Municipal mediante portaria.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 5º. A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas institucionais.

Art. 6º. A presente entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, 05 de maio de 2011.


ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal